

**PORTARIA N. 04/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

**CRYSTIAN KRAUTCHYCHYN,  
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
CRIMINAL DA COMARCA DE  
JARAGUÁ DO SUL/SC, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA  
FORMA DA LEI, ETC.**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 94, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** que o início das obras de reforma e divisão dos cartórios criminais, autorizadas pelo SEI n. 0005776-73.2022.8.24.0710, está previsto para 10-10-2022;

**CONSIDERANDO** que para realização das obras não haverá espaço físico para atividades cartorárias e atendimentos presenciais;

**CONSIDERANDO** que não há salas vagas disponíveis para funcionamento alternativo e que o Salão do Júri tem sessões e outras atividades designadas;

**CONSIDERANDO** que o término da obra está previsto para 29-11-2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente interno e externo **presencial** do cartório da 1ª Vara Criminal entre 06/10/2022 e 31/10/2022, sem prejuízo de retorno anterior ou ampliação do lapso em caso de necessidade.

§1º Mantém-se o atendimento remoto pelos canais disponíveis (telefone, e-mail, aplicativo de mensagens WhatsApp, balcão virtual e central de atendimento da CGJ), alocando os servidores do cartório temporariamente em *home office*.

§2º Os casos que necessitem de atendimento presencial serão agendados por um dos canais disponíveis, em caso de urgência.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB e ao Ministério Público.

Comunique-se à Direção do Foro e à Portaria do prédio.

Publique-se, registre-se e afixe-se no local de costume.

Jaraguá do Sul, 30 de setembro de 2022.